

## NOTA

Os quadros 1 e 2 devem ser preenchidos **apenas** com os dados referentes aos trabalhadores dependentes do ministério da educação. Assim, **não devem** ser inscritos nos quadros de levantamento de dados os trabalhadores que transitaram para as autarquias locais ao abrigo de contratos de execução, uma vez que os mesmos devem constar nos dados da respetiva autarquia.